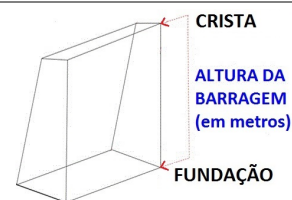


**Unidade Consumidora: 1212** Endereço: Rua 1212 CEP: 12122-222 Titular: ABC Energia Ltda Município: Altair (SP)

Responda com base na LEI Nº 12.334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010 e na Resolução Normativa Nº 696, de 15 de dezembro de 2015:

A altura da barragem, contada do ponto mais baixo da fundação à crista, é maior ou igual a 15m (quinze metros)?

- Sim  
 Não



**Volume Total do Reservatório para barragens de uso múltiplo ou aproveitamento energético:**

- Muito Pequeno ( Se o Volume Total do Reservatório for  $< 3.000.000\text{m}^3$  )  
 Pequeno ( Se o Volume Total do Reservatório for  $\geq 3.000.000\text{m}^3$  e  $\leq 5.000.000\text{m}^3$  )  
 Médio ( Se o Volume Total do Reservatório for  $> 5.000.000\text{m}^3$  e  $\leq 75.000.000\text{m}^3$  )  
 Grande ( Se o Volume Total do Reservatório for  $> 75.000.000\text{m}^3$  e  $\leq 200.000.000\text{m}^3$  )  
 Muito Grande ( Se o Volume Total do Reservatório for  $> 200.000.000\text{m}^3$  )

**Potencial de perdas de vidas humanas:**

- INEXISTENTE ((não existem pessoas permanentes/residentes ou temporárias/transitando na área afetada a jusante da barragem)  
 POUCO FREQUENTE (não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe estrada vicinal de uso local.  
 FREQUENTE ((não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe rodovia municipal, estadual, federal ou outro local e/ou empreendimento de permanência eventual de pessoas que poderão ser atingidas.  
 EXISTENTE (existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, portanto, vidas humanas poderão ser atingidas.

**Impacto ambiental:**

- SIGNIFICATIVO ((área afetada da barragem não representa área de interesse ambiental, áreas protegidas em legislação específica ou encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais)  
 MUITO SIGNIFICATIVO (área afetada da barragem apresenta interesse ambiental relevante ou protegida em legislação específica)

**Impacto sócio-econômico:**

- INEXISTENTE (não existem quaisquer instalações e serviços de navegação na área afetada por acidente da barragem)  
 BAIXO (existe pequena concentração de instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais ou de infraestrutura na área afetada da barragem ou instalações portuárias ou serviços de navegação)  
 ALTO (existe grande concentração de instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais, de infraestrutura e serviços de lazer e turismo na área afetada da barragem ou instalações portuárias ou serviços de navegação)

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei e em atendimento à **Resolução Normativa nº 696, de 15 de dezembro de 2015**, que as informações prestadas neste sistema são verdadeiras, autênticas e condizentes com a realidade da barragem e/ou do dique da central geradora em referência.  
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, submeto este formulário à apreciação da ANEEL.  
Estou ciente que a falsidade dos dados configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

ENCAMINHAR PARA ANEEL